



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de março de 2026 às 16:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8095315: DECRETO 1933/2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Indaial

MUNICÍPIO

Indaial



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8095315>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 1933/26
De 09 de março de 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DO
TRANSPORTE COLETIVO DE INDAIAL

Silvio César da Silva, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, Inciso VIII, artigo 20 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço público de transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que a tarifa do transporte coletivo municipal permanece sem reajuste desde dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a variação inflacionária acumulada no período, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o qual demonstra significativa perda do valor real da tarifa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores para garantir a continuidade, regularidade e qualidade do serviço prestado à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Indaial, que passa para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), por passageiro.

Art. 2º O valor da tarifa estabelecida neste Decreto passa a vigorar a partir de 15 de março de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições relativas às gratuidades, descontos e benefícios tarifários previstos na legislação municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de março de 2026

SILVIO CÉSAR DA SILVA
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei